



|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                              |                                                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| <b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b><br>A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:<br><a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> | Data Emissão<br><b>18/09/2023</b>                       | Hora Emissão<br><b>15:41</b> | <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b> |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Código Autenticidade<br><b>561R.2978.4522.1490599-Q</b> |                              | Número da Nota<br><b>043616</b>                    | Série da Nota   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                              | Número RPS<br>0000039062                           | Série RPS<br>A1 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Prestador de Serviços<br><br><b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA</b><br>AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR<br>SÍTIO TAMBORE / JUBRAN<br>CEP 06460-040 - BARUERI - SP<br>CNPJ/CPF <b>21.922.507/0001-72</b><br>Telefone | Inscrição Municipal<br><b>4.97400-8</b><br>e-mail |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                                               |                                                                                 |                                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| Nome Tomador de Serviços<br><b>SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG</b> |                                                                                 | CPF/CNPJ<br><b>15.621.747/0001-34</b> |                            |
| Endereço<br><b>R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29</b>                           |                                                                                 | Complemento                           |                            |
| CEP<br><b>32040-640</b>                                                       | Bairro<br><b>CENTRO</b>                                                         | Cidade<br><b>CONTAGEM</b>             | UF<br><b>MG</b>            |
| E-mail<br><b>diretoria@scrmg.org.br</b>                                       |                                                                                 |                                       |                            |
| Qtd<br><b>1</b>                                                               | Descrição do Serviço<br><b>FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.</b> | Código Serviço<br><b>171212219</b>    | Aliquota<br><b>2,00</b>    |
|                                                                               |                                                                                 | Valor Unitário<br><b>0,00</b>         | Valor Total<br><b>0,00</b> |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

FATURA:143689 VALOR:208,12 DATA VENCTO:09/09/2023  
 REFEICAO PRIVADO 208,12  
 Informação EXCLUSIVA para Contratos (Públicos)  
 Nos termos do art. 1º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).  
 Valor da Comissão ou Corretagem: ZERO  
 Nos termos do art. 18, §1º e §2º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).  
 OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE REPASSE, NÃO HÁ INCIDÊNCIA OU RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NESTA NOTA FISCAL.

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PAGUE-SE <u>11/09/2023</u><br><br>FINALIDADE: <u>Benefício</u><br><br>Assinatura Ordenador Despesa |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido**

Ass: [Assinatura] MAT: 033

Ana Maria R. Oliveira  
 MG - 7.615.570  
 CPF: 980.583.306

Ass: [Assinatura] MAT: 031

Marcelo Aurelio A. Freires  
 MG 16.189.093  
 CPF-132.453.489-00

|                                                     |                                                  |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| VALORES DE REPASSE A TERCEIROS<br><b>R\$ 208,12</b> | Observações<br><b>ISSQN devido a: BARUERI-SP</b> |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|

|      |           |        |       |
|------|-----------|--------|-------|
| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | C.SLL |
| 0,00 | 0,00      | 0,00   | 0,00  |

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> | <b>208,12</b> |
|----------------------------|---------------|

|                     |                     |                 |
|---------------------|---------------------|-----------------|
| Fatura Nº<br>000000 | Valor da Fatura R\$ | Forma Pagamento |
| Valor por Extenso   |                     |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:<br><a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> | Código Autenticidade<br><b>561R.2978.4522.1490599-Q</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

|                                                                                                                        |                                 |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS | Número da Nota<br><b>043616</b> | Série da Nota |
| Local                                                                                                                  | Data                            | Assinatura    |

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A Nº 002/2023  
 EMENDA MUNICIPAL Nº 44  
 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA

**Bradesco**

237-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Data de Vencimento

09/09/2023

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72  
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE

Agência/Código do Beneficiário

2886-0/271108-7

Data do Documento

06/09/2023

Número do Documento

143689

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data do Processamento

06/09/2023

Nosso Número

09/00000014195-2

Uso do Banco

Carteira

Espécie

R\$

Quantidade de Moeda

Valor

(-) Valor do Documento

208,12

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34

Autenticação Mecânica

**Bradesco**

237-2

23792.88604 90000.001413 95027.110808 2 94680000020812

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Data de Vencimento

09/09/2023

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72  
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE

Agência/Código do Beneficiário

2886-0/271108-7

Data do Documento

06/09/2023

Número do Documento

143689

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data do Processamento

06/09/2023

Nosso Número

09/00000014195-2

Uso do Banco

Carteira

Espécie

R\$

Quantidade de Moeda

Valor

(-) Valor do Documento

208,12

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Juros/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34

R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29 - CENTRO

32040-640 - CONTAGEM - MG

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

TERMO DE PIMENTO Nº 001/2023 P.A Nº 002/2023  
EMENDA MUNICIPAL Nº 44  
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA



## Transações Pendentes

G336111619622094042  
11/09/2023 16:25:56

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:25:57  
050300503 0051

Q

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE G - SCRMG  
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.624-7

BCO BRADESCO S.A.

23792886049000000141395027110808294680000020812

BENEFICIARIO:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA

NOME FANTASIA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

BENEFICIARIO FINAL:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL MG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

NR. DOCUMENTO 91.101  
DATA DE VENCIMENTO 09/09/2023  
DATA DO PAGAMENTO 11/09/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 208,12  
VALOR COBRADO 208,12

NR.AUTENTICACAO 7.5BE.7EA.F42.638.71E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

11/09/2023 15:09:06

11/09/2023 16:25:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A. Nº 1000001  
EMENDA MUNICIPAL Nº 44  
PROMETO INTEGRAÇÃO MAIS RENTABILIDADE

Número:  
16930

Data:  
06/09/2023

Endereço:  
R HONORITA  
ALVES DE  
OLIVEIRA,  
29

CEP:  
32040-640

Empresa:  
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

Forma Pagto:  
A VISTA 03 DIAS

Cidade:  
CONTAGEM

Vencido 1ª Parcela:  
09/09/2023

UF:  
MG

CNPJ/CPF:  
15.621.747/0001-34

Data Entrega:  
06/09/2023

Situação:  
AGUARDANDO  
PAGAMENTO

Valor Total:  
208,12

Origem:  
PORTAL



Observações

Dados não encontrados

Produtos

| Qtde ▲ | Descrição        | Valor Unitário | Total  |
|--------|------------------|----------------|--------|
| 1      | REFEICAO PRIVADO | 208,12         | 208,12 |

Outras taxas

Dados não encontrados

|                            |                                                               |                                          |                                          |                               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número:</b><br>16930    | <b>Empresa:</b><br>SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG | <b>CNPJ/CPF:</b><br>15.621.747/0001-34   | <b>Situação:</b><br>AGUARDANDO PAGAMENTO | <b>Valor Total:</b><br>208,12 |
| <b>Data:</b><br>06/09/2023 | <b>Forma Pagto:</b><br>A VISTA 03 DIAS                        | <b>Vencido 1ª Parcela:</b><br>09/09/2023 | <b>Data Entrega:</b><br>06/09/2023       |                               |

**Lista** 

| Usuário ▲ | CPF/Outros | Cartão              | Departamento | Valor Carga |
|-----------|------------|---------------------|--------------|-------------|
| SCRMG 58  | 20869      | 3106 36XX XXXX 4674 | CLT          | 208,12      |

**Total departamentos** 

| Departamento ▲ | Total  |
|----------------|--------|
| CLT            | 208,12 |

|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| <b>Qtde Total:</b> 1 | <b>Total Geral:</b> 208,12 |
|----------------------|----------------------------|

| MEGA VALE - INTEGRAÇÃO MAIS RENDA |                                 |                           |                         |                     |                     |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| Contrato                          | Nome Completo                   | Cargo                     | Tipo de Cartão          | Matrícula do Cartão | Recarga de SETEMBRO |
| CLT                               | Paloma Heloísa Cunha dos Santos | Assistente Administrativo | MEGA VALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 58            | R\$ 208,12          |
|                                   |                                 |                           |                         |                     |                     |
|                                   |                                 |                           |                         |                     |                     |
|                                   |                                 |                           |                         |                     |                     |
|                                   |                                 |                           |                         |                     | R\$ 208,12          |

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A Nº 002/2023  
 EMENDA MUNICIPAL Nº 44  
 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA

Atesto que o serviço prestado  
 e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] MAT: 033

Ass: [Assinatura] MAT: 031  
 Marcos Aurelio A. Freitas  
 MG 16.189.093  
 CPF-132.453.486-90

Ana Maria R. Oliveira  
 MG - 7.615.570  
 CPF: 980.583.306-87

# TERMO DE ADESÃO EMPRESA - BENEFÍCIOS



CÓDIGO DO CLIENTE

## DADOS DO CLIENTE

Razão Social

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ/CPF/MF

15621747/0001-34

Inscrição Estadual

ISENTA

Nome Fantasia

SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS

Email

diretoria@scrmg.org.br

Endereço (logradouro)

RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA

Nº

29

Bairro

CENTRO

CEP

32040

- 640

Cidade/UF

CONTAGEM

MG

Fone: (DDD/Número)

(31) 3398-3653 (31) 9 9125-4859

Fax (DDD/Número)

Contato

DANIEL

Ramo:

BEFECICENTE

## DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARGO

Nome completo

DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS - PRESIDENTE

CPF 041814146-04

### VALE ALIMENTAÇÃO

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração

0

% Taxa de Recarga

0

Taxa de 2ª via (reemissão)

15,00

Taxa Análise Crédito

Taxa de entrega

0

Prazo de entrega

CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL

☒ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO

☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

### COMBUSTIVEL

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração

%

Taxa de Recarga

Taxa de 2ª via (reemissão)

%

Taxa Análise Crédito

Taxa de entrega

Prazo de entrega

☐ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO

☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

### VALE REFEIÇÃO

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração

0

% Taxa de Recarga

0

Taxa de 2ª via (reemissão)

15,00

Taxa Análise Crédito

Taxa de entrega

0

Prazo de entrega

CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL

☒ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO

☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

### MULTIBENEFÍCIOS

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração

%

Taxa de Recarga

Taxa de 2ª via (reemissão)

%

Taxa Análise Crédito

Taxa de entrega

Prazo de entrega

☐ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO

☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

OBS.: EXCEPCIONALMENTE ESTE TERMO TERÁ SEU PRAZO CONTRATUAL DE 7 (SETE) MESES RENOVÁVEIS A CRITÉRIO DA CONTRATANTE

Este contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente, sendo automaticamente prorrogado por igual caso não haja manifestação por escrito

com antecedência mínima de 90 dias. Em caso de rescisão antecipada a pedido da CONTRATANTE antes do término da vigência inicial ou da prorrogação

incorrerá multa de 20% sobre valor total da média das últimas 03 recargas.

Assumo total responsabilidade pelas informações aqui contidas, inclusive pela indicação do "Domicílio Bancário" para recebimento de créditos e/ou débitos. Declaro conhecer e aceitar todos os termos e condições previstos no "Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Benefícios pelo Sistema Megavale" o qual encontra-se devidamente registrado e arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto-SP sob o nº 653104, que faz parte integrante da referida proposta, e que regulam direitos e obrigações do credenciado, cuja cópia me foi entregue no ato da afiliação.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSINATURA DA EMPRESA

Local:

Data:

de

de

2022

CPF:

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Rua Honorita Alves de Oliveira,

nº 29, Centro - Contagem/MG

CEP: 32.040.640

OBS.: Preencher a Proposta de Afiliação sem rasuras.

## JUSTIFICATIVA



Ref: CÓDIGO 1225/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

**INCONFORMIDADE:** Falta de orçamentos válidos, a justificativa que comprove a vantajosidade ora salientada.

**RECOMENDAÇÃO:** Anexar documentação válida

Prezado Sr. Analista,

Conforme informado na justificativa de 30.11.2023, apensada ao SIPCON, a aquisição do cartão de alimentação fornecido GRATUITAMENTE pela empresa Mega Vale, não constitui despesa para a parceria. O cartão fornecido por ela é SEM CUSTO.

“Em sentido estrito, vantajosidade significaria aumentar os benefícios com **os recursos gastos no curto prazo**, ou seja, o **menor custo** para atingir certo fim almejado”. Logo, ao fornecer os seus serviços de **forma gratuita**, não há que se falar em “gastos” ou “custos” ou “despesas” com o recurso da parceria.

No item 5.1. do Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, diz que:

“A movimentação dos recursos repassados pelo Município deverá ser feita exclusivamente na conta bancária específica, aberta para esta finalidade, e **somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado.**”

O serviço prestado pela Mega Vale, consiste no fornecimento do cartão alimentação, sem qualquer despesa para a parceria. Ela apenas facilitou e tornou mais célere e transparente o fornecimento do benefício aos colaboradores contratados para execução da parceria. Isso poderá ser comprovado pelas folhas de ponto e extrato de recarga dos cartões que recebem o benefício integral previsto e pactuado no Plano de Trabalho e repassado integralmente aos trabalhadores.

No item 5.2. do Manual de Prestação de Contas (p.11), a exigência da comprovação de despesa se dá quando:

“**Toda a despesa** realizada pela Organização deve estar lastreada por uma pesquisa de mercado cabendo a verificação da compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o **valor efetivo da compra ou contratação.**” (GRIFOS NOSSOS)

Mais uma vez afirmamos que **não houve despesa**, logo não há que se falar em pesquisa de mercado. Não há valor a ser comprovado pela aquisição dos cartões e prestação de serviços pela empresa Mega Vale, uma vez que ela o faz com **GRATUIDADE**.

Na oportunidade, chamamos atenção para o item 5.4, p.12, do Manual de Prestação de Contas que esclarece qualquer dúvida sobre a necessidade de apresentar documentação comprobatória:

“As Organizações da Sociedade Civil deverão **encaminhar as prestações de contas das despesas realizadas**, sejam elas parcial, anual ou final, conforme previamente estabelecido no Plano de Trabalho, mediante encaminhamento da documentação comprobatória.

A documentação encaminhada deve conter elementos suficientes que **comprovem a fiel realização da despesa**, bem como os benefícios e metas que a sua realização proporcionou para o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho pactuados.”

Quanto à despesa em relação ao cartão fornecido pela Empresa Mega Vale, não houve e não haverá. O valor que consta na prestação de contas é o valor do benefício previsto em lei para aqueles profissionais contratados no regime celetista.

Quanto aos benefícios ao aderir à aquisição gratuita do cartão, ressaltamos que ganhamos maior celeridade e melhor comprovação de que o benefício do trabalhador foi destinado a sua finalidade. Já quanto à adesão da Empresa Mega Vale, estamos cumprindo fielmente aos Princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade e Eficiência no uso do recurso público, efetivando parceria com uma empresa que nos fornece um serviço sem custo ao erário.

Por tudo que foi exposto, com fundamentação no Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, identificamos que há um equívoco ao afirmar que há inconformidade e na exigência de orçamentos para um serviço gratuito.

Diante disso, pedimos revisão da inconformidade apresentada e deferimento.

Na oportunidade, agradecemos pela parceria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

Contagem, 30 de agosto de 2023.

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG  
CNPJ: 15.621.747/0001-34  
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente